



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Fls nº 18
Proc. nº 054
Ass. [assinatura]



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Francivaldo Reis da Silva – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Arnoldo Alcântara Brandão - Engenheiro Civil - CREA/MA 110395897-6



Problema Resumido
Execução de serviço de manutenção e recuperação de Pavimentação em Bloquete no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, para o ano de 2025.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e recuperação de Pavimentação em Bloquete no município de Alto Alegre do Pindaré – MA é uma necessidade premente para garantir a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos. O deterioramento das vias públicas tem gerado transtornos significativos, incluindo o aumento do tempo de deslocamento, o agravamento de problemas de saúde pública, como acidentes de trânsito, e a redução da qualidade de vida no município.

Os problemas de pavimentação, que se manifestam em forma de buracos, desníveis e irregularidades, impactam diretamente o fluxo de veículos e pedestres. Além disso, essas condições favorecem o surgimento de alagamentos em períodos de chuva intensa, uma vez que o escoamento adequado da água é comprometido em vias mal conservadas. Tal situação pode levar a um aumento dos custos operacionais para o transporte público e privado, prejudicando a economia local e a eficiência do comércio.

A demanda por serviços de manutenção e recuperação da pavimentação em Bloquete deve ser tratada com urgência, considerando os impactos negativos na infraestrutura urbana e na prestação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fls. nº _____
Proc. nº 059
Ass. _____

de serviços públicos essenciais. A falta de ações corretivas pode resultar em danos permanentes à malha viária, tornando intervenções futuras mais custosas e complexas.

Atender a esta necessidade é fundamental para assegurar não apenas a condição das vias, mas também para promover o desenvolvimento sustentável do município, garantindo acesso facilitado aos serviços, ao comércio e aos espaços públicos. A pavimentação adequada contribui para a prevenção de acidentes e a preservação da integridade física dos usuários das vias, refletindo diretamente na convivência pública e na segurança dos cidadãos.

Em síntese, a execução de serviços de manutenção e recuperação da pavimentação em Bloquete no município de Alto Alegre do Pindaré para o ano de 2025 é uma ação imprescindível que responde a uma necessidade real da população, fundamentada na urgência de preservação da qualidade das infraestruturas urbanas, visando sempre o interesse coletivo e o bem-estar da sociedade.

O presente objeto enquadra-se no conceito de bens comuns, conforme definido no que regulamenta conceito de serviço comum de engenharia, conforme definido no que regulamenta o art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021¹.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em Bloquete no município de Alto Alegre do Pindaré – MA, para o ano de 2025, demanda a definição de requisitos claros e objetivos. Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente à necessidade identificada, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A seguir, apresentamos os requisitos necessários para esta contratação.

1. Experiência em serviços de manutenção e recuperação de pavimentação em Bloquete, devidamente comprovada por meio de atestados ou certidões de execução de contratos similares.
2. Apresentação de equipe técnica composta por profissionais qualificados, sendo ao menos um engenheiro civil com registro ativo no CREA e experiência comprovada em projetos de infraestrutura viária.
3. Capacidade técnica para execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimentação,

¹ XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fb nº _____

Proc. nº _____

Alto Alegre do Pindaré

054

incluindo aplicação em Bloquete e outros insumos comprovadamente adequados às especificações técnicas vigentes.

4. Possuir maquinário e equipamentos adequados e em boas condições de uso, conforme relação a ser apresentada na proposta, que incluam pelo menos: caminhões-pipa, rolos compactadores, fresadoras e equipamentos de aplicação em Bloquete.

5. Garantia de cumprimento dos padrões técnicos estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativos a serviços de pavimentação em Bloquete, assegurando qualidade e durabilidade das intervenções realizadas.

6. Compromisso com o fornecimento de materiais de primeira linha, que possuam certificações de qualidade reconhecidas, com laudos técnicos disponíveis para apresentação.

7. A previsão de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, garantindo o correto destinação dos mesmos, em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

8. Relatórios mensais de acompanhamento das obras, com cronogramas atualizados, contendo descrição detalhada das atividades executadas, aportes tecnológicos utilizados e medições quantitativas dos serviços realizados.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada na execução de serviço de manutenção e recuperação de pavimentação em Bloquete no município de Alto Alegre do Pindaré – MA:

Vantagens:

- Possui expertise na área, garantindo a qualidade do serviço prestado.
- Equipamentos e equipe técnica qualificada disponíveis para atender à demanda.
- Prazo de execução mais rápido, devido à experiência da empresa no ramo.

Desvantagens:

- Custo mais elevado, devido à contratação de uma empresa especializada.
- Possibilidade de mudanças nos prazos de execução devido a eventuais imprevistos.

2. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Alto Alegre
do Pindaré

Fls nº

21

Proc. nº

059

Vantagens:

- Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa.
- Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessário.
- Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

Desvantagens:

- Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço.
- Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

3. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

Vantagens:

- Divisão de responsabilidades e custos entre o setor público e privado.
- Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto.
- Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

Desvantagens:

- Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo.
- Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

4. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa:

Vantagens:

- Transparência no processo de contratação e garantia de competitividade.
- Possibilidade de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura.
- Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra.
- Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.

W DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

- Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas, o que poderá ocorrer através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2024-CE – Concorrência, na forma Eletrônica, para registro de preços nº 016/2024 – Prefeitura Municipal de Viana/MA, publicada no Diário oficial do município – DOM de 10/01/2025, pois o setor de engenharia deste município realizou estudo técnico preliminar e identificou que seria vantajoso economicamente a realização da adesão, ou, caso não haja autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços em apreço, deverá ser deflagrado o devido processo licitatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fls nº 22
Proc. nº 054
Ass. [assinatura]

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação advém de dados oficiais extraídos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, conforme segue:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA:

B.D.I. 25,00%
ENCARGOS SOCIAIS : DESONARADO
BANCOS: SINAPI 12/2024 - ORSE 11/2024
HORISTA: 82,97%
MENSALISTA: 46,10%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					937.331,76	12,13 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	463,74	579,68	1.739,04	0,02 %
1.2	CPU02_04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,00	4.499,07	5.623,84	33.743,04	0,44 %
1.3	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	832,50	1.040,63	12.487,56	0,16 %
1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	4.817,37	6.021,71	108.390,78	1,40 %
1.5	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	18.186,42	22.733,03	409.194,54	5,29 %
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.920,00	21,43	26,79	212.176,80	2,75 %
1.7	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	28.000,00	4,56	5,70	159.600,00	2,06 %
2			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA E TERRAPLENAGEM					1.749.222,96	22,63 %
2.1	3426	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	12.400,00	1,75	2,19	27.156,00	0,35 %
2.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	186.000,00	2,80	3,50	651.000,00	8,42 %
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	31.000,00	2,00	2,50	77.500,00	1,00 %
2.4	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	31.000,00	7,07	8,84	274.040,00	3,55 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



2.5	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	198.400,00	1,74	2,18	432.512,00	5,60 %
2.6	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.658,24	1,74	2,18	287.014,96	3,71 %
3			PAVIMENTAÇÃO					5.044.450,00	65,26 %
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSEJURA 8 CM. AF_10/2022	m²	31.000,00	83,32	104,15	3.228.650,00	41,77 %
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	16.000,00	54,67	68,34	1.093.440,00	14,15 %
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16.000,00	35,81	44,76	716.160,00	9,27 %
3.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	3.100,00	1,60	2,00	6.200,00	0,08 %
Total sem BDI									6.183.380,80
Total do BDI									1.545.845,20
Total Geral									7.729.226,00

ORÇAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024-CE - CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, publicada no Diário oficial do município – DOM de 10/01/2025:

B.D.I. 29,77%
ENCARGOS SOCIAIS : DESONARADO
BANCOS: SINAPI - ORSE
HORISTA: 82,97%
MENSALISTA: 46,10%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					825.476,95	7,68 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	254,17	317,71	953,13	0,01 %
1.2	CPU02_04	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	6,00	3.340,93	4.176,16	25.056,96	0,23 %
1.3	00010775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NAO INCLUI	MES	12,00	499,50	624,38	7.492,56	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fts nº 24
Proc. nº 054
Ass. _____

MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)

1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	4.987,63	6.234,54	112.221,72	1,04 %
1.5	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	18,00	17.330,73	21.663,41	389.941,38	3,63 %
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7.920,00	19,49	24,36	192.931,20	1,79 %
1.7	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	28.000,00	2,77	3,46	96.880,00	0,90 %
2			MOVIMENTAÇÕES DE TERRA E TERRAPLENAGEM					1.295.233,77	12,04 %
2.1	3426	ORSE	ESCAVAÇÃO E CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	m³	12.400,00	0,96	1,20	14.880,00	0,14 %
2.2	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	186.000,00	2,07	2,59	481.740,00	4,48 %
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	31.000,00	1,85	2,31	71.610,00	0,67 %
2.4	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	31.000,00	5,05	6,31	195.610,00	1,82 %
2.5	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	198.400,00	1,29	1,61	319.424,00	2,97 %
2.6	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	131.658,24	1,29	1,61	211.969,77	1,97 %
3			PAVIMENTAÇÃO					3.241.963,00	30,15 %
3.1	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	31.000,00	52,76	65,95	2.044.450,00	19,01 %
3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	16.000,00	35,76	44,70	715.200,00	6,65 %
3.3	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	16.000,00	23,83	29,79	476.640,00	4,43 %
3.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	3.100,00	1,46	1,83	5.673,00	0,05 %
Total sem BDI									4.290.578,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



Fis nº 25

Proc nº 054
Total do BDI 1.072.644,62
Total Geral 5.363.223,12



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, pois a realização de um único processo de contratação por meio de um edital de licitação ou adesão a uma ata de registro de preço, desde que originada do devido processo licitatório, é a forma mais adequada para garantir transparência, competitividade e escolha da proposta mais vantajosa para a Prefeitura no caso da recuperação de estrutura viária em Alto Alegre do Pindaré. Além disso, parcelar a contratação pode acarretar em demora no cronograma da obra e gerar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Portanto, a decisão de não parcelar a contratação visa assegurar a eficiência e legalidade do processo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa por meio de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços trará transparência e competitividade para a Prefeitura de Alto Alegre do Pindaré. Isso permitirá escolher a proposta mais vantajosa, garantindo o cumprimento das exigências legais e melhorando a utilização dos recursos disponíveis. No entanto, é importante considerar que essas opções podem gerar demora no início da obra e causar possíveis contestações por parte das empresas concorrentes. Porém, ao final, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos serão alcançados através desse processo de contratação.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Realização de levantamento de demanda e levantamento técnico detalhado das obras a serem realizadas.
- Estudo de viabilidade econômica e financeira do projeto.
- Elaboração de termo de referência ou edital de licitação, com todas as especificações técnicas necessárias.
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e gestão do projeto.
- Contratação de equipe técnica especializada para auxiliar na elaboração e acompanhamento do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fts nº 26
Proc. nº 054
Ass. [assinatura]

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais: Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Medidas mitigadoras: Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado por este setor de Engenharia, há a necessidade de recuperação de Pavimentação em Bloquete no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, sendo a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços a solução mais viável, sendo o setor de engenharia identificou como vantajosa a contratação do referido objeto, através de adesão, como Carona, à Ata de Registro de Preços nº 28/2024-CE – Concorrência, na forma Eletrônica, para registro de preços nº 016/2024 – Prefeitura Municipal de Viana/MA, publicada no Diário oficial do Município – DOM de 10/01/2025, com objeto semelhante.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Alto Alegre do Pindaré/MA